

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano XII | Edição nº 759

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Suspensão	2
Prazo Recursal	2
Homologação / Adjudicação	3
Secretaria Municipal de Finanças	3
Notificações	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6
Notificações	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Notificações	9
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	11
Atas	11
Portarias	16
Superintendência de Água e Esgoto	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Termo de Rescisão	17
Notificações	19
Horários de Ônibus	21

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito Afonso Macchione Neto, decide aditar o valor registrado no PERP 63/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AÇÚCAR PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja detentora é a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, com sede a Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por BARBARA CRUZ FAITARONE, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 46.868.697-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 384.881.378-50, residente e domiciliada à Avenida Anísio Haddad, nº 9.000, Condomínio Flanboyant, na cidade de São José do Rio Preto – SP, passando o valor do açúcar cristal, pacote 5 kg, de R\$ 10,00 (dez) reais, para R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

Código Localizador: ZWBWDQAX

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de Locação de imóvel não residencial. Contratante: Município de Catanduva/Locatária- Um imóvel situada à rua Recife nº 655, na cidade de Catanduva/SP, as partes decidiram de comum acordo, celebrar o presente aditamento, a fim de conceder à locatária, por tempo certo e sem prejuízos dos reajustes anuais, descontos em determinado locais; por mera liberalidade, atendendo a solicitação da locatária, concede em favor desta, desconto de 15% nos valores dos aluguéis mensais devidos nos meses de competência de janeiro de 2017 a junho de 2017 e 10% nos valores dos aluguéis mensais devidos nos meses de competência de julho a dezembro de 2017.

Afonso Macchione Neto. Prefeito Municipal.

Código Localizador: OEX6IJ4K

Aviso de Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações comunica a suspensão “sine die” da do PPRP 31/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS PRÉDIOS OCUPADOS PELAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que aconteceria às 09:00 horas do dia 14/02/2017, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do processo nº TC-3758.989.17-2, que determinou a paralisação do certame.

Código Localizador: MKMUDZGD

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETTÔNICO Nº 222/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO TIPO VAN, VEÍCULO TIPO PICAPE E VEÍCULO TIPO FURGÃO, PARA USO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LDW MERCANTIL EIRELI – ME(REF. AO ITEM: 01) e COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME (REF. AO ITEM: 02).

ITEM FRACASSADO: 03, devido os preços terem ficado acima do estimado na licitação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 15/02/2017 a 17/02/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

**Código Localizador: EMWKJDET****Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CADARÇO, SWAB, EQUIPO, SORO FISIOLÓGICO, 500 ML E OUTROS PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA(RF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 11, 12, 15 e 16).	R\$ 28.108,60
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 13)	R\$ 20.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador: IG39R/YV**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO DE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE COMBUSTÍVEL, COM MÃO DE OBRA NO PERÍMETRO URBANO, PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
SUPERMIX MIXILIM COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01 ao 38).	R\$ 125.214,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Código Localizador: AUDBULLW**Secretaria Municipal de Finanças****Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

requerente	protocolo	assunto
EDSON APARECIDO CAVICHIONI		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
MARISA CECILIA PRESCEDINO		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
LAZARO SILVA AMARAL		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
JESUBINA FONSECA BERNABE		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
MARINO HIROSHI SATO		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
JOSE CELSO ASSEF		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
VERA LUCIA DE OLIVEIRA		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
JOSE FRANCISCO LE		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
ANA CLAUDIA RIBEIRO ANGELO		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
ANNIE DANIELLE PRATO		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
MARIA DA GLORIA SILVA		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS



ROSEMEIRE BRESSAN		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
EDGAR ZERONDI JUNIOR		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
JOAO BUENO		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
ELISABETE HASS TELLINI		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
DEUSEDIR JOSE DE OLIVEIRA – EPP		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
V W A INDÚSTRIA E COM. MALHAS E CONFECÇÕES		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
TRANSMONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
RUBENS PIVA JUNIOR		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
ARNALDO JOSE AMXXEI JUNIOR		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS
BITENIL FERREIRA CAMPOS		LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MELHORIAS

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada

Código Localizador: IH5NKBDS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, andar térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de Auto de Infração, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	2014/10/40058
Contribuinte	Tipografia Santa Rita Catanduva Ltda – Me
Endereço Rua/Av	Rua Minas Gerais, 1426
CNPJ/CPF	03.162.083/0001-03
Auto de Infração /Série	04900063230000200004273201684 - SN

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2017.

José Roberto Gomes

Seção de Dívida Ativa

Código Localizador: N4ILWVEL



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
2014/10/40058	Tipografia Santa Rita Catanduva Ltda – Me	Rua Minas Gerais, 1426	03.162.083/0001-03	166-FT

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2017.

José Roberto Gomes
Seção de Dívida Ativa



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº

098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500 = R\$ 1.344,75

355/2016	MARCEL FERREIRA	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	20	13	MUDOU-SE
356/2016	LAZARA JACYNTHO SILVEIRA OSTI	RUA TOLEDO	H	08	END. CORRESP. NÃO CONFERE
20/2017	IMOBILIARIA HIGIENOPOLIS LTDA	RUA VOLTA REDONDA	L	1	DESCONHECIDO

- Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 13 de Fevereiro de 2017.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente

Código validador: G5CVTDQW



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no ART. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhetas) UFRs, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4944	GUILHERME MENEGUETTO FERREIRA	03	AVD CABO FRIO	C	24	NÃO PROCURADO
5035	ARLINDA BARBOZA SCHIMIT	03	RUA DOS ANTURIOS	L	29	NÃO PROCURADO
5107	LIVIA MARQUES	05	RUA JACAREI	56	25	DESCONHECIDO
5128	DURVALINO BERNARDO SOARES	10	RUA MACEIO	U	09	MUDOU-SE
5133	JOÃO PORTOS DE CAMPOS JUNIOR	05	RUA POLONI	D	06	MUDOU-SE
5140	WAGNER STANQUEVIS	10	RUA RIBEIRÃO PIRES	U	01	MUDOU-SE
5141	MARCOS ROBERTO TRINDADE	10	RUA TERESOPOLIS	CAD: 6494701-0		MUDOU-SE

- Motivo do Edital:

-

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 13 de Fevereiro de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

Código validador: 8XCG/2WF



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização

EDITAL de RERRATIFICAÇÃO

Tendo por base legal o Artigo 259, da Lei Complementar 098/98, rerratificamos o A.I.I.M. abaixo, Série TS, lavrado em 03/01/2017 em desfavor de Roberto Luis Ravazi referente à autuação do imóvel Cadastro : 5989501-0 Quadra: 19 Lote: 10, que passa a constar do seguinte modo:

- No campo Valor do Auto de Infração: UFRC – 500 onde está contido R\$ 1.256,90 passa-se a valer R\$ 1.344,75;

341/2016	ROBERTO LUIS RAVAZI	RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	10	S/ END./ CORRESPONDÊNCIA
----------	---------------------	---------------------------------	----	----	-----------------------------

- Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 13 de Fevereiro de 2017.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente

Código validador: /MA++PLY



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

CONVOCAÇÃO BPC (LOAS) – URGENTE

O beneficiário do BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - deverá COMPARECER até dia 23/02/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Esse cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

no_nome_titular	nu_idade_atual	dt_dt_nascimento
ABADIA TOSTE	66	10/13/1950
ADELINO DOS SANTOS	83	9/27/1933
ADRIANO CORREIA DIONISIO	72	01/09/1944
ALCIDES ESTRAGI	74	11/25/1942
ALDA ROSA	80	08/03/1936
AMELIA MIRANDA DE LIMA	78	3/24/1938
ANA APOLINARIO CRUZ	69	4/17/1947
ANA FERREIRA PEIXOTO	73	02/09/1943
ANA MARIA DE SOUZA ERNANDES	66	2/27/1950
ANTONIA ASSUNTA JIUSTI	81	12/21/1935
ANTONIA FERREIRA LIMA	76	7/24/1940
ANTONIA PINTO GONCALVES	72	6/13/1944

ANTONIO APARECIDO MARTIN	70	11/12/1946
ANTONIO DE SOUZA	90	08/06/1926
ANTONIO SOARES	72	6/13/1944
APARECIDA CAPARROZ CARDOZO DE ALMEIDA	84	10/09/1932
APARECIDA PASCHOAL MARTINEZ	67	5/13/1949
APARECIDA POSSO	81	5/14/1935
APARECIDA TROMBINI	73	3/23/1943
APARECIDO ALVES DOS REIS	68	05/10/1948
APARECIDO FRANCO DE GODOY	82	06/07/1934
APPARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	78	1/16/1938
APPARECIDA GUIDOTTI	79	08/02/1937
APPARECIDA RUTH MAINO MARTIN	84	2/27/1932
ARLINDA RUEDA PIACCI	79	01/12/1937
BENEDITA FERMINO PINTO VICENTE	72	12/28/1944
BENEDITA GUASSU	70	7/30/1946
BENEDITO GOUVEIA	67	5/13/1949
CECILIA OLIVIO DOS REIS	80	12/08/1936
CONCEICAO APARECIDA SEIXAS SOARES	71	3/14/1945
CRISPIM PEREIRA DE OLIVEIRA	73	01/05/1943
DALVA APARECIDA DE PAULO	68	11/15/1948
DALVA LUZIA GUIDOTI	67	12/12/1949
DENIR FAVERO BERTIN	67	8/17/1949
DEOLINDO TOZO	76	02/03/1940
DEVAIR CASAL GARCIA	77	03/05/1939
DINORA BENARDA DE SOUZA FERNANDES	78	4/22/1938
DIVINA APARECIDA DA SILVA	77	5/14/1939
DOLORES PATRICIO ROSA	74	04/10/1942
DORIVAL SCHIABER	68	2/28/1948
DULCE SPARANO	67	09/02/1949
ELIZEU RODRIGUES	74	10/25/1942
ELZA BAZ MARTINS	79	1/14/1937
ENEAS MOTTA APPENDINO	80	08/10/1936
ERCILIA RAVAZZI COGHI	76	6/24/1940
EURIDES DE CARVALHO	67	9/24/1949
FRANCELINA MENDES DE LIMA BARBOZA	82	09/11/1934
FRANCISCA GABRIEL NANTES CARDOSO	86	1/24/1930
FRANCISCO CORTES	72	8/15/1944
FRANCISCO FERREIRA BARBOSA	66	12/12/1950
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	81	02/01/1935



GERALDA APARECIDA GONCALVES	71	05/06/1945
HELENA BUENO DA SILVA	70	6/22/1946
IDALECIO RODRIGUES	77	9/18/1939
IDALINA MARIA DE JESUS AMORIN	91	7/30/1925
INEZ DE SOUZA	68	2/20/1948
IRACI SILVERIO BARBOSA OLIVEIRA	72	11/30/1944
IRACY SANT ANNA FERREIRA ALMOGO	78	12/07/1938
ISAURA CARDONHA	77	4/20/1939
ISMERIA ROSA DA SILVA CARRARO	73	9/22/1943
IVANIR PAVONE	72	04/12/1944
IZAIRA SOARES BAGNOLLI	76	10/15/1940
JESUINA MARIA MOREIRA FERREIRA	77	08/05/1939
JOAO AMARAL	77	06/01/1939
JOAO DE CAMPOS DE OLIVEIRA	84	7/20/1932
JOAO PEREIRA DOS REIS	84	8/24/1932
JOAQUIM GONCALVES DAMASCENO	76	12/03/1940
JOSE APPARECIDO FERREIRA	76	08/02/1940
JOSE CARLOS TRAPANI	72	5/13/1944
JOSE COSTA PEREIRA	91	11/27/1925
JOSE HAMILTON STUCHI	69	04/10/1947
JOSE MARTINS	75	04/12/1941
JOSEPHINA FERNANDES DE BRITO ROMEIRO	80	3/15/1936
JOSEPHINA FERREIRA DOURADO	87	5/22/1929
JOVERSSINA FERNANDES	80	6/15/1936
JUSTINA MINATTO BUSNARDO	81	12/31/1935
LAURINDA RODRIGUES CESAR	76	04/10/1940
LAYR VAL	80	12/03/1936
LEONILCE APARECIDA DE CARVALHO	70	12/29/1946
LEONILDA ANTONIA ZANATO	71	06/02/1945
LEONOR DE CAMILO DOTTO	77	08/10/1939
LEOVARDO JUSTINO CUSTODIO	78	10/14/1938
LICIA DA COSTA	74	11/28/1942
LICIA MOREIRA LEAL	72	11/17/1944
LIDIA DA SILVA REGO	79	01/06/1937
LIDIA FERNANDES CALLEGARI	73	11/14/1943
LOURDES CEROZI FURTADO	78	04/05/1938
LOURDES FERMINO	71	10/05/1945
LUIZ CARLOS NOBRE	67	03/04/1949
LUIZA PEREIRA PORTO	76	6/15/1940
LUZIA SPOSITO DOS SANTOS	71	06/08/1945
MAGDALENA TOQUEIRO RAMOS	78	7/21/1938

MARIA AMALIA RODRIGUES LEME	72	8/16/1944
MARIA APARECIDA BROGGIO	66	8/14/1950
MARIA BENITI FREZARIN	79	5/27/1937
MARIA CAETANO SEVERINO	67	12/27/1949
MARIA CUSTODIO LUCHESI	83	6/28/1933
MARIA DE JESUS	68	11/23/1948
MARIA DE LOURDES FERRARI	70	12/02/1946
MARIA LIMA PONSANI	68	1/15/1948
MARIA MADALENA MAGALHAES	71	10/22/1945
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	72	10/28/1944
MARIA MONARI GALHARDO	78	8/20/1938
MARIA PALADINI DOMINGOS	85	3/23/1931
MARIA PINA DEZORDO	71	12/11/1945
MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO DE CARVALHO	80	04/07/1936
MARIA TERESINHA DIAS RODRIGUES BERENGUEL	71	08/06/1945
MARLENE VIEIRA DA SILVA	73	6/14/1943
MAURILIO THEODORO DE ARAUJO	68	12/25/1948
MIGUEL ANTONIO	80	9/29/1936
NAIR DE FREITAS STUQUI	78	8/21/1938
NAIR DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	65	4/27/1951
NAIR SAMARA	67	07/01/1949
NAIR VERA RIBEIRO	84	10/09/1932
NATALIA TEREZA RANEA TRINDADE	70	01/10/1946
NELSON MAXIMO DE OLIVEIRA	71	4/21/1945
NEUSA DALTIM DE BACO	70	9/15/1946
NEUSA PRADO GUSSONI	70	05/06/1946
NEUSA TOSI BONFIM	71	1/31/1945
NILVA APARECIDA CHRISTIANI PINOTTI	78	9/27/1938
NILVA DE JESUS BUENO	67	9/27/1949
NOEMIA GAGLIARDI PEREIRA	74	8/20/1942
OLINDA DAS GRACAS NEVES LEITE	66	11/05/1950
OLIVIA DA SILVA QUEDAS	73	7/29/1943
ORLANDA JORGE MEDEIROS	74	8/18/1942
OSVALDO SILVA DO AMARAL	70	7/20/1946
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	73	06/03/1943
PEDRO VIEIRA	77	01/06/1939
RENE LAZARO	69	08/06/1947
ROSIMEI TEREZINHA DE CARVALHO BARBOSA	72	05/12/1944
RUBENS PIOVAN	76	8/23/1940
SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA	68	1/19/1948



SELMA DOLORES DIAS DE OLIVEIRA	83	10/21/1933
SEVERINO DIAS BALTAZAR	68	11/06/1948
SUITIBERTO LEITE DE PAULA	79	03/01/1937
SYLVIA LENARDUZZI LOPES	79	10/19/1937
TEREZA FERNANDES DE SOUZA	72	2/14/1944
TEREZA LORANDO BORTOLOTTI	82	4/14/1934
THEREZA SANDRIN GOMES	79	10/20/1937
VALDOMIRO FURLAN	69	03/11/1947
WALDEMAR GONCALVES CARAMANTE	76	11/15/1940
WALTER GONCALVES BUENO	68	08/08/1948
WANDA PEREIRA	66	07/09/1950

Código Localizador: VFYSOPKY



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC

Atas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL VISANDO A ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2017/2018 NOS TERMOS DO EDITAL E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE.

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às treze e trinta horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Catanduva, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº. 1, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, reuniram os Senhores Membros do Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC - em Assembléia Especial devidamente convocada para fins de eleger sua diretoria executiva para o biênio 2017/2018, sendo que o Edital foi devidamente afixado no quadro mural existente na sede da Associação, e convocados individualmente cada membro Chefe do Executivo Municipal, cujos são em números de 19 (dezenove) encontrando-se presentes conforme lista de presença: Município de Catanduva representado pelo Prefeito Municipal Senhor Afonso Macchione Neto; município de Ariranha, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Joamir Roberto Barboza; município de Catiguá, representado por sua Prefeita Municipal Senhora Vera Lúcia de Azevedo Vallejo;

município de Elisiário, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Rubens Francisco; município de Embaúba, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Rogerio Cleber Peres; município de Fernando Prestes, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Bento Luchetti Junior; município de Itajobi, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Lairto Luiz Piovesana Filho; município de Novais, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Fabio Donizete da Silva; município de Novo Horizonte, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Toshio Toyota; município de Palmares Paulista, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Lupericio Antônio Bugança Junior; município de Paraíso, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Wilson Farid Casseb; município de Pindorama, representado por sua Prefeita Municipal Senhora Maria Inês Bertino Miyada; município de Pirangi, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos de Moraes; município de Santa Adélia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Guilherme Colombo da Silva; município de Tabapuã, representado por sua Prefeita Municipal Senhora Maria Felicidade Peres Campos Arroyo e município de Urupês, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alcemir Cássio Gréggio, presentes também os senhores(a): Viviane Cristina Palma – servidora pública de Santa Adélia; Antonio de Padua Paschoal – Secretario de Saúde de Urupês; Jorge Gomes da Conceição – Secretario de Saúde de Sales; Aparecido Roberto da Silva – Vice-Prefeito de Sales; Paula M. C. Casseb – Assessora de Saúde de Paraíso; Renato Ortega Cruz – Coordenador de Vigilância Sanitária de Novais; Elaine Ruggeri – Secretaria de Saúde de Itajobi; Angela Aparecida Anatriello – Secretaria de Saúde de Pirangi; Alessandra Merighi Montes Mota – Secretaria de Saúde de Elisiário; Kátia Milena Conceição – Secretaria de Saúde de Irapuã; Relton Uilian Ardengue - Secretario de Saúde de Palmares Paulista; Simone Pinheiro de Almeida Machado - Secretaria de Saúde de Fernando Prestes; Carlos Amauri Nicikava – Diretor de Saúde de Fernando Prestes; Leticia Ayusso Baldini Lopes - Secretaria de Saúde de Ariranha; José Roberto de Oliveira – Chefe de gabinete de Catiguá; Manoel Cesar Vallejo – Supervisor de Projetos de Saúde de Catiguá; Alexandre Luiz Arruda Céspedes - Secretario de Saúde de Catiguá; Ronaldo Carlos Gonçalves Junior - Secretario de Saúde de Catanduva; Marilei Prado Ortega – Responsável municipal do setor de saúde de Embaúba; Nilo Rigo Junior – Coordenador de saúde de Novais; Vanessa Meneguesso



Rota – Coordenadora de Saúde de Marapoama; Gisele Rotta Chatack – Encarregada Administrativa de Saúde de Marapoama; Maria do Carmo Figlioli Trabuço - Secretária de Saúde de Pindorama; Angélica Aparecida Fréu Costa – Diretora Departamento Técnico em Saúde; Loilton Augusto Santana Savini – Articulador de Atenção Básica do Departamento de Regional de Saúde XV São José do Rio Preto; Valeria Mastrange Pugin - Articulador de Atenção Básica do Departamento de Regional de Saúde XV São José do Rio Preto; Tiago Aparecido da Silva, Enfermeiro do Departamento de Regional de Saúde XV São José do Rio Preto; Evandro Aparício, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, João Alberto Robles – assessor jurídico do CONSIRJ - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales e CONSAGRA – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos e Norberto Pelisson, coordenador do CONSIRJ. Confirmado o comparecimento em sua maioria absoluta, conforme lista de presença. O Secretário de Saúde de Catanduva Sr. Ronaldo Carlos Gonçalves Junior promoveu a abertura da Assembléia agradecendo a presença de todos, esclarecendo o objetivo da mesma é eleger os membros da Diretoria Executiva para o biênio 2017/2018. Mencionou que após a eleição, os Prefeitos Municipais indiquem seus secretários ou coordenadores de saúde para comporem o Conselho Curador ao Presidente do Consórcio, ato contínuo em assembléia promovam a eleição de vosso Presidente, vice-presidente e Secretário. Por fim, mencionou que deve ser apreciado também a criação do Centro Administrativo do Consórcio, com indicação de seu Diretor Administrativo e apreciado projeto de Ato nº. 01/2017 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do CONSIRC para o exercício de 2017 somente em relação à instituição do referido Centro Administrativo. Em seguida convidou o Dr. João Alberto Robles, advogado do Consirj e do Consagra e que vem dando assistência jurídica à implantação deste Consórcio para que servisse como coordenador dos trabalhos, o que foi atendido de pronto. Em seguida o Dr. João Alberto Robles parabenizou todas as prefeitas e prefeitos eleitos, desejou boa sorte em vossas gestões, discorreu sobre o Contrato de Consórcio Público do CONSIRC, suas ações e atividades, falou da seriedade e importância deste consórcio para a região e para a população, explicou as praxes regimentais, sendo indagado por vários Prefeitos sobre o Consórcio respondeu a todas as questões levantadas, por fim

afirmou que a presente assembléia tem o fim especial de promover a eleição dos Membros da Diretoria Executiva deste consórcio para o biênio 2017/2018 sendo que o primeiro a ser eleito é o Presidente, posteriormente o mesmo indicará os demais Membros que compõe a Diretoria. Em seguida promoveu a composição da mesa, que assim ficou constituída: Prefeito Sr. Afonso Macchione Neto de Catanduva como anfitrião; Secretário de saúde de Catanduva Sr. Ronaldo; a servidora do município de Santa Adélia Sr^a. Viviane Palma para secretariar os trabalhos. Ato contínuo passou a palavra para o anfitrião Prefeito de Catanduva Sr. Afonso Machione Neto que cumprimentou a todos, desejou uma feliz administração aos Prefeitos e afirmou que se for o desejo de todos que assumo a administração do Consórcio não vejo alternativa a não ser encarar com firmeza e dedicação esta Presidência, mas que todos assumam suas responsabilidades no sentido de levar adiante o Consórcio cumprindo com suas obrigações, citando ainda exemplos que justificam a criação do consórcio, dentre os quais licitações unificadas para a compra de medicamentos, bem como o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), que deve ser um dos primeiros serviços a ser compartilhado no consórcio. Afirmou que se outro quisesse assumir a Presidência ele apoiaria em razão de vários compromissos já assumidos. Em seguida o Advogado João Robles afirmou que a única candidatura que se apresenta até o presente momento é a do Prefeito de Catanduva, e que assim permanecendo, é viável ao Consórcio em razão da facilidade de ser o Prefeito encontrado, bem como de estar sempre presente junto ao Consirc, em razão da curta distância. Ato contínuo, os Prefeitos presentes fizeram uso da palavra, discorrendo que em vossas opiniões o Prefeito de Catanduva Sr. Afonso Macchione deve ser o Presidente, pois, como dito é o município sede, com maior percentual de participação no consórcio, além de facilitar os trâmites administrativos e burocráticos levando em conta a proximidade da Prefeitura de Catanduva da sede do CONSIRC. Em seguida, o Prefeito Sr. Afonso Macchione indagou novamente se havia algum interessado, havendo a negativa de todos. Ato contínuo aceitou a indicação de seu nome como candidato a Presidência do Consirc. Não havendo mais interessados em candidatar-se ao cargo de Presidente, o advogado João Robles colocou em votação, e o mesmo foi eleito por aclamação por todos os presentes nos termos do art. 27 parágrafo 1º do Contrato de Consórcio, resultando em uma salva de palmas. Ato



continuo, o advogado João Robles declarou eleito o Prefeito Sr. Afonso Macchione como Presidente do Consirc para o biênio 2017/2018, que usando da palavra, agradeceu a confiança de todos e disse que irá trabalhar junto com todos os prefeitos para fortalecer a saúde em âmbito regional, concluindo que o consórcio é muito importante para que nós nos mantenhamos unidos, para que possamos buscar novas ambulâncias, como disse nosso colega prefeito. Hoje nós temos uma grande dificuldade no SAMU com três unidades básicas e uma avançada. É difícil atender toda a comunidade, com três ambulâncias é muito complicado atender toda a região são aproximadamente 300 mil habitantes. E mais um detalhe, Catanduva assume sozinha todos esses custos. Os recursos que vem do Ministério da Saúde são muito pequenos frente às necessidades. No consórcio, quando adotarmos o SAMU, poderemos implantar em outras cidades bases descentralizadas do SAMU mais próximo de sua população. Portanto, vejo o consórcio como uma medida salutar para que nós possamos buscar melhorias na saúde porque é o maior problema que todos nós temos. Nós vamos fazer o melhor possível para melhor atender nossa população, porém, dizer que vamos realizar tudo é impossível. Em seguida, obedecendo aos termos do Contrato de Consórcio Público, passou a compor os demais membros para formação da diretoria executiva, democraticamente o Senhor Presidente solicitou que a Assembleia indicasse os demais cargos vez que nada tinha a opor, e que indicado seria vosso convidado, sendo que assim ficou composta: para Vice-Presidente o Sr. Rubens Francisco – Prefeito de Elisiário; Diretor Financeiro o Sr. Lairto Luiz Piovesana Filho – Prefeito de Itajobi; Diretor de Patrimônio o Sr. Alcemir Cássio Gréggio – Prefeito de Urupês; e para Secretário o Sr. Guilherme Colombo da Silva – Prefeito de Santa Adélia, que aceitaram prontamente. As indicações foram aprovadas por unanimidade pela Assembleia do Conselho de Prefeitos e os eleitos foram aclamados com uma salva de palmas. Ficando a Diretoria do CONSIRC eleita para o biênio 2017/2018 da seguinte forma: Presidente: Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG. nº. 4.667.261-8 e do CPF nº. 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Dep. Orlando Zancaner, nº.386 – Bairro Jardim Amêndola, na cidade de Catanduva /SP; Vice-Presidente: Rubens Francisco, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG. nº. 16.823.244 e do CPF nº. 098.231.108-75, residente e domiciliado na Rua José Dias, nº. 267 – Bairro Centro, na

cidade de Elisiário/SP; Diretor Financeiro: Lairto Luiz Piovesana Filho, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG. nº. 15.624.886 e CPF nº. 120.457.258-55, residente e domiciliado na Rua Antonio Martin, nº. 240, Bairro Jardim Glaucia, na cidade de Itajobi/SP; Diretor de Patrimônio: Alcemir Cássio Gréggio, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG. nº. 8.581.397-7 e CPF nº. 787.206.998-91, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº. 200 – Bairro Centro, na cidade de Urupês /SP; Secretário: Guilherme Colombo da Silva, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG. nº. 34.163.622-8 e CPF nº. 335.576.218-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Monteiro, nº. 235 – Bairro Jardim dos Buritis, na cidade de Santa Adélia/SP. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou empossado a Diretoria Administrativa do CONSIRC para o biênio 2017/2018. Em seguida o Senhor Presidente nos termos do art. 49 do Contrato de Consórcio Público do CONSIRC indicou para ocupar o cargo de Diretora Administrativa deste Consórcio a Senhora Viviane Cristina Palma que colocado em discussão e votação fora aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente informou que a indicação seria levada ao Conselho Curador para conhecimento. Solicitou ainda a aprovação da mudança de endereço da sede do CONSIRC, passando da Rua Pará, nº 003, Centro, Catanduva/SP para Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, por oferecer melhor estrutura física, colocado em discussão e votação fora aprovado por unanimidade. Após o Senhor Presidente solicitou dos Prefeitos que indicassem para compor o Conselho Curador seus secretários ou coordenadores municipais que irão reunir às 15:00 horas nesta data e neste local conforme Edital em assembléia para eleição de seu Presidente, Vice Presidente e Secretário e outros assuntos de interesse e que já ficam convocados. Logo, os Prefeitos começam a indicar: Município de Catanduva – Ronaldo Carlos Gonçalves Junior; município de Ariranha – Leticia Ayusso Baldini Lopes; município de Catiguá – Alexandre Luiz Arruda Céspedes; município de Elisiário – Alessandra Merighi Montes Mota; município de Embaúba – Marilei Prado Ortega; município de Fernando Prestes – Simone Pinheiro de Almeida Machado; município de Irapuã – Katia Milena da Conceição; município de Itajobi – Elaine Ruggeri; município de Marapoama – Vanessa Meneguesso Rota; município de Novais – Nilo Rigo Junior; município de Novo Horizonte – Marcela Giroto Troncoso; município de Palmares Paulista – Relton Uilian



Ardengue; município de Paraíso – Paula Mori Cardoso Casseb; município de Pindorama – Maria do Carmo Figlioli Trabuço; município de Pirangi – Ângela Aparecida Anatriello; município de Santa Adélia – Carlos Fabrício Franco; município de Sales – Jorge Gomes da Conceição; município de Tabapuã – Karyna Camillo Pinto Iglesias, e município de Urupês – Antonio de Pádua Paschoal. Em seguida o Senhor Presidente afirmou que como consta do Edital de Convocação passava a apreciação das matérias na ordem do dia: a) – apreciação de ato nº. 01/2017 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do CONSIRC para o exercício de 2017; b) – Ato nº. 02/2017 que estabelece percentual de participação no rateio de cada Ente Consorciado. c) – Assuntos diversos. Ato contínuo, todos já empossados, composta a Mesa Diretora o Senhor Presidente promoveu a leitura do Projeto de Ato nº. 01/2017 que estima a receita e fixa as despesas do orçamento para o exercício de 2017 no importe de R\$. 550.000,00. Feita a leitura o Senhor Presidente solicitou do Sr. Norberto Pelisson – coordenador do Consirj de Jales para que pudesse expor a matéria. De imediato, este informou que a referida matéria atende os requisitos para instalação de imediato do centro administrativo do Consirc e que conforme o Consórcio vai implantando atividades com certeza a peça orçamentária sofrerá alterações visando dar atendimento. Explicou que o custo mensal seria em média hoje de R\$39.000,00, porém, poderão surgir outras despesas vez que esta sendo implantado, por essa razão a proposta apresentada, mas que o objetivo é diminuir gastos. Colocado em discussão alguns dos Prefeitos questionaram dúvidas, e que foram sanadas, após, colocado em votação fora aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passou a apreciação do item “b” da ordem do dia, promovendo a leitura do projeto de Ato nº. 02, que estabelece percentual de participação no rateio de cada Ente Consorciado, ficando assim estabelecido: O Município de Catanduva contribuirá com 50% no rateio das despesas realizadas pelo Consórcio vez que é o município sede, enquanto que os demais contribuirão com os seguintes percentuais: Município de Ariranha 2,40%; município de Catiguá 2,00%; município de Elisiário 0,88%; município de Embaúba 0,67%; município de Fernando Prestes 1,55%; município de Irapuã 2,04%; município de Itajobi 4,08; município de Marapoama 0,74%; município de Novais 1,29%; município de Novo Horizonte 10,27%; município de Palmares Paulista 3,07; município de Paraíso 1,65%; município de Pindorama

4,22%; município de Pirangi 2,98%; município de Sales 1,53%; município de Santa Adélia 4,02%; município de Tabapuã 3,19% e município de Urupês 3,42%. Colocado em discussão houve alguns questionamentos, que foram respondidos pelo Presidente, bem como o Senhor Norberto aclarando dúvidas e que se deram por satisfeitos. Colocado em votação fora aprovado por todos. Em seguida o senhor Presidente informou aos senhores Prefeitos que a administração do Consirc deverá providenciar de imediato a elaboração do contrato de rateio e colhido às assinaturas dos senhores Prefeitos para regularização e atendimento a legislação em vigor. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Norberto Pelisson que citou que o balancete demonstrando o rateio sempre será encaminhado aos municípios antes do dia 10 de cada mês subsequente as despesas realizadas no mês anterior, ou seja, para que os municípios saibam quanto terão de contribuir, vez que o pagamento se dá em razão das despesas realizadas no mês anterior ao débito. Citou da necessidade de cada Ente Consorciado promover autorização bancária para que o Consórcio possa promover débito em conta corrente diretamente no banco autorizado e creditado na conta/consórcio/consirc, uma vez que são dezenove municípios, e se torna oneroso à administração do consórcio ter que ir a cada município buscar o cheque do rateio. Logo, para que não haja prejuízo ao Consórcio, o Prefeito, bem como o Diretor de Finanças do município deverão outorgar autorização de débito junto à instituição que movimentam vossas contas bancárias “FPM” Fundo de Participação dos Municípios em favor do Consórcio. Colocado em discussão e votação a indicação do Sr. Norberto Pelisson foi aprovado por todos. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra livre para outros assuntos a quem quisesse fazer alguma colocação, não havendo interessado e nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à presente Assembléia. Eu, Secretário,

_____ Guilherme Colombo da Silva mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Secretário

AFONSO MACCHIONE NETO

Presidente

Código Localizador: BR9ZSWBZ



Ata de Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos membros do Conselho Curador do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA – CONSIRC.

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Catanduva, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº. 1, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, reuniram os Senhores Membros do Conselho Curador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC - em Assembléia devidamente convocada para fins de eleger sua diretoria para o biênio 2017/2018, sendo que o Edital foi devidamente afixado no quadro mural existente na sede da Associação, e convocados individualmente após a indicação de cada Chefe do Executivo Municipal a que pertencem cujos são em números de 19 (dezenove) encontrando-se presentes conforme lista de presença: Município de Catanduva representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Ronaldo Carlos Gonçalves Junior; município de Ariranha, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Letícia Ayusso Baldini Lopes; município de Catiguá, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Alexandre Luiz Arruda Céspedes; município de Elisiário, representado pela Diretora Municipal de Saúde Senhora Alessandra Merighi Montes Mota; município de Embaúba, representado pela Responsável municipal do setor de saúde Senhora Marilei Prado Ortega; município de Fernando Prestes, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Simone Pinheiro de Almeida Machado; município de Irapuã, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Kátia Milena da Conceição; município de Itajobi, representado pela Diretora Municipal de Saúde Senhora Elaine Ruggeri; município de Marapoama, representado pela Coordenadora Municipal de Saúde Senhora Vanessa Menegusso Rota; município de Novais, representado pelo Coordenador Municipal de Saúde Senhor Nilo Rigo Junior; município de Novo Horizonte, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Marcela Giroto Troncoso, Palmares Paulista, representado pelo Diretor Municipal de Saúde Senhor Relton Uilian Ardengue; município de Paraíso, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Paula Mori Cardoso Casseb; município de Pindorama, representada pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Maria do Carmo Figlioli Trabuco; município de Pirangi, representado pela Diretora Municipal de Saúde Senhora Ângela Aparecida

Anatriello; município de Santa Adélia, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Carlos Fabrício Franco; município de Sales, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Jorge Gomes da Conceição; município de Tabapuã, representada pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Karyna Camillo Pinto Iglesias, e município de Urupês, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Antonio de Pádua Paschoal. Confirmado o comparecimento em sua maioria absoluta, sob a Presidência do Senhor Afonso Macchione Neto, tendo como Secretário o Sr. Guilherme Colombo da Silva, foi aberto a presente Assembléia Geral Extraordinária. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse com a leitura do Edital de Convocação, para a qual fora convocada esta Assembléia: Consta da Ordem do Dia: a) – eleição dos Membros do Conselho Curador; b) – Ratificar o nome indicado pelo Conselho de Prefeitos de Diretor Administrativo do Consirc; c) - Assuntos Diversos. Em seguida o Senhor Presidente afirmou que nos termos do artigo 43 de nosso contrato de consórcio o Conselho Curador é constituído pelos Secretários ou Coordenadores Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, mencionando que foram apresentados a esta Presidência os nomes: Município de Catanduva representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Ronaldo Carlos Gonçalves Junior; município de Ariranha, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Letícia Ayusso Baldini Lopes; município de Catiguá, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Alexandre Luiz Arruda Céspedes; município de Elisiário, representado pela Diretora Municipal de Saúde Senhora Alessandra Merighi Montes Mota; município de Embaúba, representado pela Responsável municipal do setor de saúde Senhora Marilei Prado Ortega; município de Fernando Prestes, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Simone Pinheiro de Almeida Machado; município de Irapuã, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Katia Milena da Conceição; município de Itajobi, representado pela Diretora Municipal de Saúde Senhora Elaine Ruggeri; município de Marapoama, representado pela Coordenadora Municipal de Saúde Senhora Vanessa Menegusso Rota; município de Novais, representado pelo Coordenador Municipal de Saúde Senhor Nilo Rigo Junior; município de Novo Horizonte, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Marcela Giroto Troncoso, Palmares Paulista, representado pelo Diretor Municipal de Saúde Senhor Relton Uilian Ardengue;



município de Paraíso, representado pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Paula Mori Cardoso Casseb; município de Pindorama, representada pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Maria do Carmo Figlioli Trabuco; município de Pirangi, representado pela Diretora Municipal de Saúde Senhora Angela Aparecida Anatriello; município de Santa Adélia, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Carlos Fabrício Franco; município de Sales, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Jorge Gomes da Conceição; município de Tabapuã, representada pela Secretária Municipal de Saúde Senhora Karyna Camillo Pinto Iglesias, e município de Urupês, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Antonio de Pádua Paschoal. Em seguida mencionou que nos termos do parágrafo único do referido artigo o Conselho Curador terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos dentre seus membros, por este Conselho Curador, em escrutínio secreto, para mandato de 02 (dois) anos. Os Membros do Conselho Curador propuseram que fosse eleito por indicação direta, o que foi aprovado por todos. Indicado, foram eleitos resultando em salva de palmas. Assim, ficou constituído o Conselho Curador: Presidente – Senhor Ronaldo Carlos Gonçalves Junior, Vice Presidente: Senhor Alexandre Luiz Arruda Céspedes e como Secretário: Senhora Elaine Ruggeri. Logo, o Senhor Presidente passou a deliberar sobre o item “b” do Edital afirmando que ele indicou e o Conselho de Prefeitos aprovou o nome da Sr^a. Viviane Cristina Palma para exercer o cargo de Diretora Administrativa do CONSIRC e que colocava a apreciação para homologar a indicação por este Conselho. Colocado em discussão não houve manifestação, colocado em votação fora aprovado por todos os Membros a ratificação de Viviane Cristina Palma para o cargo de Diretora Administrativa deste Consórcio. Ato continuo o Senhor Presidente declarou empossados os Membros do Conselho Curador deste Consórcio, finalizando, afirmou que os mesmos serão os porta vozes dos municípios nas indicações que se fizerem necessário para o bom atendimento da saúde e melhoria deste Consórcio. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra livre, sendo que o Secretário de Saúde de Catanduva Sr. Ronaldo agradeceu a confiança depositada em vossa pessoa, pediu a colaboração de todos para o bom andamento deste Consórcio, e que esta a disposição de cada Membro em seu gabinete para atendê-los, e trocar idéias para o que for bom, apresentar em assembléia. Não havendo mais ninguém

que interessasse em manifestar. Logo, esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Eu, _____ Secretário, (Guilherme Colombo da Silva) mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Senhor Presidente.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Secretário

AFONSO MACCHIONE NETO

Presidente

Código Localizador: YF4XIPRW

Portarias

PORTARIA Nº. 01/2017

AFONSO MACCHIONE NETO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições Estatutárias;

RESOLVE

O SEGUINTE:

Designar a Senhora VIVIANE CRISTINA PALMA, CTPS nº. 0076297 série 00292 – SP, RG nº. 41.906.100-9 - SSP-SP, para exercer as atividades de Diretora Administrativa junto ao CONSIRC - Referência “16”, Grau “A”, Anexo “II”, – Cargos Administrativos em Comissão, Regime CLT do Plano de Cargos e Vencimentos do quadro de pessoal do CONSIRC.

REGISTRE, E CUMPRA-SE

Catanduva/SP, 01 de fevereiro de 2016.

AFONSO MACCHIONE NETO

Presidente

Código Localizador: 98CTXFG8



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE DE LEITURA COM RECURSOS DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS À PARTE, GPS E TRANSMISSÃO ON-LINE E SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ORDENS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS NA PLATAFORMA ANDROID COM COMODATO DE SMARTPHONES, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 01/03/2017 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 14 de fevereiro de 2017 – Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Código Localizador: PDBR352Y

Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2016 – COMBUSTÍVEL DIESEL S10

Processo Administrativo/ Licitatório nº. 282/2016 – Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 05/2016

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, representada por seu Superintendente Marcos Augusto Jardim, brasileiro, portador do RG nº. 5.885.533, nomeado através da Portaria nº. 56.781 de 05 de janeiro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA: POSTO MEDITERRÂNEO CATANDUVENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.241.219/0001-37, localizada na Rua Olímpia, nº. 955 – Distrito Industrial, Catanduva-SP, CEP 15803-025, representada por Luisnei Patriani Junior, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 13.920.555 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.707.318-84, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL parcial do Contrato nº. 05/2016 no que tange ao item combustível DIESEL S10, assinado em 26 de fevereiro de 2016 para REGISTRO DE PREÇOS – POSTO DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, conforme planilha e Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos, partes integrantes do Processo Licitatório nº. 282/2016 na modalidade Pregão Presencial nº. 05/2016, com validade de 12 (doze) meses, por não fornecer o PRODUTO COMBUSTÍVEL DIESEL S10 para qual foi contratada, nos termos do artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações com aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do referido contrato.

Após a empresa contratada ter sido notificada através de correspondência AR em data de 01 de fevereiro de 2017, para manifestação de contraditório e do porquê da negativa em entregar o produto combustível DIESEL S10 na qual sagrou-se vencedora em processo licitatório, quedou-se inerte, não dando quaisquer satisfações à Contratante.

Ante o não fornecimento de tal produto à Contratante Autarquia Municipal prestadora de serviços públicos, teve parte de seus serviços paralisados, na qual afetou diretamente a população.

Não bastando, teve que contratar diretamente tal produto combustível DIESEL S10 em outro estabelecimento comercial.

Assim, a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, declara parcialmente rescindido o contrato supra citado com relação a empresa POSTO



MEDITERRÂNEO CATANDUVENSE LTDA.

Por fim, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, fica multada a empresa acima qualificada no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Façam-se as comunicações de praxe.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Catanduva, 10 de fevereiro de 2017.

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva –
SAEC

Marcos Augusto Jardim – Superintendente

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Eduardo Peixoto Martins

OAB/SP 292.735

2ª _____

Débora Colombo Domingues

CPF nº. 453.775.308-02

Código Localizador: 2A5TLDZM



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9045606	27224	27225	27231	9046333	27429	27438
9042901	29250	589830	589829	27328	27331	27818
27784	27795	27798	27807	27824	27801	27810
32650	9042889	37883	37830	37876	37950	37932
40957	40923	40908	40911	32588	32566	9046484
591323	32527	36065	9048457	9043698	589488	36070
587543	35990	590059	32553	32522	9041551	32637
32514	35963	35964	9041032	9045623	36020	9047080
9042892	9044773	36007	589493	32584	35987	9044551
9043754	9050930	36079	9042585	9046133	9047847	9044204
9048040	9047625	9044225	56111	589717	56276	56233
56217	9050412	56212	56155	56115	590695	9049366
590922	56158	56334	56333	56297	56295	9041216
56156	56132	9044231	56114	9049609	56268	589225
56243	9046231	9045968	588646	56186	56170	56354
56192	56230	56179	9051981	41027	40736	40738
40765	40882	40915	40823	40827	40828	40834
40836	40838	40841	9049577	40893	589817	40963
40743	40899	40745	40944	40903	40760	40931
40750	40860	40865	40932	41051	40871	41065
41116	40725	41069	41148	41141	9046766	9044530
589265	41020	41059	9046260	41007	41028	40967
40996	9053281	41076	41022	9053784	41062	9050272
9048136	9049729	9049960	9038842	9054053	587822	9041471
56309	56282	56300	56307	9045645	587880	589446
66907	9046556	587826	9050555	66956	66942	587963
9041163	589077	66932	9047326	9041461	9043471	9050191
9046157	66984	9044202	9045474	66466	9046131	589341
66914	66919	9046826	66475	66920	9041582	588557
66483	67976	68018	9046123	9043669	9041431	9042906
68727	587529	9043161	67964	68116	68101	587380
9047554	9046004	9041972	9041994	9047060	9046533	9046665
9053602	9041723	9050417	9049166	9050341	9042040	66494
9041629	589033	9043600	66486	9042522	66476	9047436
9042428	9051498	9046245	9046219	35830	35556	35248
35630	35871	35319	35489	35615	587332	35548
35472	9043810	35613	35717	35601	35781	35607
35289	589587	35496	35506	9041161	35385	35758
35383	35421	35274	35525	35730	35610	35392
35342	35515	590010	587673	35677	9046589	9047769
35485	9046404	35563	35308	35554	587435	35649
35765	36052	35469	35540	35843	35595	35311
35576	35231	35240	35401	69494	35512	35399
35222	35800	588655	35370	35668	35495	9046881
35234	35349	35637	35359	9047773	35844	35503
35356	35322	36045	590289			

EMCAa CATANDUVA

EMCAa traça cronograma de trabalho semanal

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) está em fase de finalização das vistorias em imóveis nos bairros: Vila Mota, Higienópolis, Theodoro Rosa Filho, Jardim Monte Carlo e Acapulco. Ainda nesta semana, têm início os trabalhos do ciclo 1 de visitas na Área 3 que compreende os bairros: Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Vila Soto, Monte Líbano, Jardim Paraíso, Jardim América, Jardim Irradiação, além do Cidade Jardim e Jardim Alpino. Nessa fase estão programadas remoção de criadouros e atendimento de denúncias e demandas recebidas por meio do Disk Dengue e da Ouvidoria.

A equipe realizará bloqueios em áreas onde aparecerem casos suspeitos e. A cada notificação de dengue, zika, chikungunya e febre amarela, os visitantes priorizarão atendimento no local e ao redor.

MUTIRÃO

O trabalho de eliminação de criadouros tem sido intensificado aos finais de semana. O próximo mutirão está programado para sábado, dia 11 e deve abranger os bairros Nosso Teto, Jardim Esperança e Nova Catanduva. Ao mesmo tempo, a ação ganha reforço da Equipe Municipal de Saúde, por meio dos agentes comunitários, que estarão mobilizados nos bairros: Bom Pastor, Antonio Zaccaro, Eldorado, Residencial Pachá (parcial) e Giuseppe Spina (parcial).

DICA DA SEMANA: ENTULHOS

A utilização de lonas para cobrir objetos ou entulhos requer alguns cuidados. Esse material deve ser bem esticado para evitar poças d'água.

OBS: Está sendo efetuada a Campanha da vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. COLABORE.



ALERTA

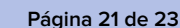
Os visitantes estão encontrando grande quantidade de larvas do mosquito Aedes aegypti nas residências. A Secretaria Municipal de Saúde pede a colaboração da população para eliminar larvas que podem se acumular em locais acessíveis como: bebedouros de animais, plantas, piscinas, ralos pluviais, calhas, lages, chão, entre outros.

OBS: Devido ao aparecimento de macacos mortos em áreas verdes, próximas a cidade, a Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti está priorizando atividades de prevenção da febre amarela nesses locais.



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]